



# **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **REGULAMENTO DESPORTIVO**

O OktaneClub, sob supervisão da Faerj, realizará o ***Copa Oktane Challenge1600 - Standing Mile na Base Aérea de Santa Cruz***, seguindo o disposto neste regulamento, no **Regulamento Técnico da competição**, e no **Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017**, da **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**.

### **CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO CALENDÁRIO**

#### **Artigo 1º - Promoção**

O ***Copa Oktane Challenge1600 - Standing Mile*** será promovido pelo OktaneClub, empresa promotora de eventos esportivos.

#### **Artigo 2º - Organização**

A organização técnica das provas será da FAERJ.

#### **Artigo 3º - Calendário**

1º evento - 18 de novembro de 2017

Base Aérea de Santa Cruz - RJ

### **CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS E DOS PILOTOS**

#### **Artigo 4º - Categorias**

Importado Tração 4x4 até 4 cilindros aspirado;

Importado Tração 4x4 até 4 cilindros turbo ou supercharger;

Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros aspirado;

Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros turbo ou supercharger;

Importado Tração Traseira até 4 cilindros aspirado;

Importado Tração Traseira até 4 cilindros turbo ou supercharger;

Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros aspirado;



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger;  
Importado Tração Dianteira até 4 cilindros aspirado;  
Importado Tração Dianteira até 4 cilindros turbo ou supercharger;  
Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros aspirado;  
Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger.

## **Artigo 5º - Pilotos Admitidos**

Serão admitidos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL da Confederação Brasileira de Automobilismo válida para 2017.

Será permitida, no entanto, a participação em apenas uma etapa sem filiação, sendo obrigatória para as demais etapas realizadas em 2017.

## **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO, DO CONTROLE E DO CREDENCIAMENTO**

### **Artigo 6º - Inscrição**

**Deverá ser realizada previamente, exclusivamente através do *site* do promotor.**

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais), mediante pagamento antecipado.

### **Artigo 7º - Controle Administrativo**

Para ter acesso à pista, o piloto deverá se dirigir em primeiro lugar, à Secretaria da prova, para ser submetido ao controle administrativo. Após ter sido aprovado nesse controle, o piloto será liberado para se dirigir ao setor de vistoria prévia e estacionamento.

### **Artigo 8º - Credenciamento**

Cada inscrição dará direito a 02 (duas) credenciais, sendo uma para uso do piloto, e a segunda para seu convidado.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **CAPÍTULO IV - DO USO DO LOCAL DE ESTACIONAMENTO**

### **Artigo 9º - Direito ao espaço para estacionamento e Segurança do local**

A inscrição no veículo na prova dará direito ao piloto a uma vaga na área reservada no estacionamento ao lado da pista. Essa vaga será destinada exclusivamente ao carro de competição, com prioridade de escolha em conformidade com a ordem de presença e aprovação no controle administrativo efetuado na Secretaria da prova, nas condições previstas no artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo primeiro: O acesso do carro de apoio ao estacionamento será liberado exclusivamente para o transporte do ferramental, peças e outros itens necessários para o time do piloto. Em seguida, esse veículo deverá ser conduzido para fora do estacionamento.

Parágrafo segundo: A FAERJ e o OktaneClub não se responsabilizarão pela segurança individual dos veículos, bem como de ferramentas e outros pertences, tanto no horário diurno quanto no horário noturno. Essa providência deverá ser tomada pelo próprio piloto.

## **CAPÍTULO V - DA SEGURANÇA NO ESTACIONAMENTO**

### **Artigo 10 - Idade mínima**

Somente será permitida a permanência no estacionamento, de crianças com idade superior àquela determinada pelo Juizado de Menores.

### **Artigo 11 - Combate a incêndio**

Todo veículo inscrito deverá portar o sistema de extinção de incêndio original do veículo, sendo vedada a retirada do extintor original ou outro sistema contra incêndio eventualmente existente no automóvel, sob pena de ser impedido de participar da prova e retirada de seu veículo do estacionamento, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 12 - Identificação dos recipientes de combustível**

Será recomendada na primeira etapa, e **obrigatório** nas demais, a identificação de todos os recipientes de combustível utilizados no estacionamento, com a sigla correspondente, conforme descrito nos incisos I a IV deste artigo, impressa na cor vermelha, sobre fundo branco, e delimitada com um círculo de diâmetro mínimo de 10 cm:

- I Gasolina - **GAS**;
- II Metanol - **METL**;
- III Etanol - **ETA**;
- IV Nitrometano - **NTN**.

## **Artigo 13 - Proibição**

Fica terminantemente proibido fumar na área do estacionamento, sob pena da aplicação das penalidades previstas no CDA 2017, a critério dos Comissários Desportivos.

## **CAPÍTULO VI - DAS VISTORIAS E DA IDENTIFICAÇÃO**

### **Artigo 14 - Vistoria Prévia**

Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos à vistoria prévia. Essa vistoria incluirá checagem dos itens de segurança e conformidade com a categoria na qual o veículo estiver inscrito.

A Comissão Técnica poderá impedir que um veículo participe da prova, na hipótese do mesmo não atender às exigências de segurança, ou determinar o remanejamento de sua categoria.

Nenhum veículo poderá participar da prova sem ter sido aprovado na vistoria prévia.

### **Artigo 15 - Identificação**

Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação no pára-brisa e no vidro traseiro, além das demais identificações a seguir especificadas:



## ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

- I Números com altura mínima de 10,0 cm e corpo de largura mínima de 2,0 cm, além das letras iniciais da categoria respectiva com altura de 7,0 cm e corpo de 2,0 cm, conforme o Regulamento Técnico específico de cada categoria.  
A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo.
- II Será obrigatória a identificação do piloto, nome e tipo sanguíneo nas duas portas dianteiras do veículo.
- III Não será permitida a identificação do veículo com graxa de sapato, fita crepe, isolante ou similar.

### **Artigo 16 - Vistoria Técnica**

Os Comissários Desportivos poderão determinar que seja efetuada vistoria técnica nos veículos inscritos, durante a prova, ou até 30 (trinta) minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia.

Qualquer exame procedido num veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

O Comissário Técnico poderá determinar ainda, se julgar pertinente, que sejam feitos exames ou testes especiais em quaisquer componentes do veículo.

A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará na exclusão do veículo ou na sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no CDA 2017.

### **Artigo 17 - Irregularidades**

Se durante os treinos ou tomadas de tempo, ou durante as vistorias, os Comissários Técnicos ou seus assistentes constatarem irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da prova. Se a constatação ocorrer durante a vistoria prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **CAPÍTULO VII - DA PUBLICIDADE**

### **Artigo 18 - Publicidade**

Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a FAERJ ou clube organizador da prova, dois espaços de até 40x20 cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura de 12 cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os Comissários Desportivos definirão, de comum acordo com o competidor, espaços alternativos.

## **CAPÍTULO VIII - DA INDUMENTÁRIA E DO BRIEFING**

### **Artigo 19 - Indumentária**

Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pela FIA e / ou CBA, cinto de segurança, macacão, luvas, sapatilhas e balaclava homologados, todos com proteção contra chamas.

Não será permitida a participação de pilotos que não estiverem utilizando a indumentária exigida acima.

### **Artigo 20 - Briefing**

A participação dos pilotos no briefing será obrigatória.

A ausência injustificada do piloto implicará em penalidade para o infrator, conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017.

## **CAPÍTULO IX - DAS PROVAS**

### **Artigo 21 - Circuito Oficial**

Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento.

Os testes na área do estacionamento serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 22 - Cronometragem**

A cronometragem deverá apresentar o resultado de cada um dos veículos inscritos, e que efetivamente participar das baterias.

## **Artigo 23 - Recorde oficial**

Somente será considerado recorde oficial da pista, a melhor velocidade final alcançada durante a realização de baterias oficiais.

## **CAPÍTULO X – DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

### **Artigo 24 - Pontuação nas etapas**

Será adotado o mesmo sistema previsto no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Arrancada 2017, definido no Capítulo VII, artigos 53 a 55.

### **Artigo 25 - Classificação Final**

Serão declarados campeões cariocas de Arrancada, em suas respectivas categorias, os pilotos que alcançarem a maior soma de pontos, sem a aplicação de descarte.

Parágrafo único: Critérios para um eventual desempate:

Melhor classificação na quarta etapa, na terceira, e assim sucessivamente.

### **Artigo 26 - Premiação**

Receberão troféus ou medalhas os 03 (três) melhores classificados em cada categoria ao final de cada etapa.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 27 - Conduta Desportiva**

Todos os pilotos, bem como os integrantes de seus times deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo -



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

CDA 2017, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, etc.

A realização de qualquer manobra que for incompatível com o regulamento da competição será punida com as sanções previstas no CDA 2017.

## **Artigo 28 - Consumo de bebida alcoólica**

Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de seu time. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017.

A FAERJ poderá determinar que um piloto seja submetido ao teste de bafômetro antes de sua participação num determinado treino ou prova.

## **Artigo 29 - Responsabilidade**

- I Será de responsabilidade do piloto inscrito, cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017;
- II A FAERJ e o OKTANE eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil, penal ou de qualquer outra natureza, pelas infrações cometidas e / ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido;
- III Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre infração(ões) contra as leis de trânsito, cometida(s) por piloto conduzindo veículo de competição inscrito na prova, relativas a testes de veículos realizados em via pública poderá(ao) implicar na exclusão ou na desclassificação do piloto infrator, independentemente de outras sanções.





# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 30 - Infrações e Penalidades**

Serão consideradas infrações, aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017 e neste regulamento.

As penalidades serão aplicadas pelos Comissários Desportivos conforme determina o CDA 2017.

## **Artigo 31 - Reclamações**

Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos Comissários Desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo -CDA 2017, Capítulo XVII.

## **Artigo 32 - Casos Omissos**

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da Prova.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ